

REGULAMENTO BIENAL NAÏFS DO BRASIL 2018

I – DA REALIZAÇÃO

Artigo 1º. O Sesc – Serviço Social do Comércio, Administração Regional no Estado de São Paulo, realizará a Bienal Naïfs do Brasil 2018, em sua décima quarta edição, no período de 17 de agosto (abertura) a 25 de novembro de 2018, nas dependências do Sesc Piracicaba, tendo como proposta valorizar a produção naïf e popular de todas as regiões do país.

II – DA INSCRIÇÃO

Artigo 2º. Poderão inscrever-se, gratuitamente, artistas brasileiros ou estrangeiros radicados no Brasil há mais de três anos e maiores de 18 anos que produzam obras caracterizadas pela estética naïf que representem a criação primitiva, ingênua, espontânea e popular.

Parágrafo 1º O artista poderá inscrever obras em qualquer suporte e técnica.

Parágrafo 2º Em caso de obras produzidas coletivamente, a inscrição deverá ser feita em nome de um dos envolvidos para representá-los.

Artigo 3º. Para se inscrever o artista deve utilizar exclusivamente a ficha da Bienal Naïfs do Brasil 2018, anexa a este impresso ou obtida no endereço eletrônico: www.sescsp.org.br/piracicaba, acompanhada obrigatoriamente de até 2 (duas) obras finalizadas entre os anos de 2016 e 2018, de breve currículo artístico e cópia simples do RG e CPF ou CNH.

Parágrafo Único Das obras inscritas pelo artista, poderão ser selecionadas uma ou ambas.

Artigo 4º. A inscrição somente será válida se a ficha estiver totalmente preenchida, legível e assinada pelo artista juntamente com breve currículo artístico e cópia simples do RG e CPF ou CNH.

Parágrafo Único Não serão aceitas inscrições assinadas por intermediário ou reprodução de obra original, com exceção de obras cujas técnicas são baseadas na reprodutibilidade.

Artigo 5º. O período de inscrição acontece de 16 de janeiro a 13 de março de 2018, sendo recusada qualquer inscrição ou entrega de obras após o término do prazo determinado, exceto quando comprovadamente postadas pelos Correios ou transportadora até o dia 13 de março de 2018 e desde que entregues no Sesc Piracicaba até o dia 20 de março de 2018.

Parágrafo Único A inscrição completa, junto com a(s) obra(s), pode ser entregue pessoalmente, por representante ou enviada via Correios ou transportadora ao Sesc Piracicaba no endereço: Bienal Naïfs do Brasil 2018, Rua Ipiranga, 155 - Centro. CEP 13.400-480. Piracicaba/SP. Horário de atendimento: de terça a sexta-feira, das 13h30 às 21h; sábados das 9h30 às 12h.

III – DAS OBRAS

Artigo 6º. As obras bidimensionais não deverão ultrapassar área de 3 m² e as tridimensionais não poderão ultrapassar a medida de 2 m³. Cada obra poderá pesar até 20 kg (vinte quilos). Para obras remetidas via correio, observar restrições com relação à embalagem, dimensões e peso.

Parágrafo 1º Todas as obras inscritas devem estar em condições de serem expostas sem causar danos físicos ao lugar onde serão exibidas.

Parágrafo 2º Não é necessário apresentar a obra com passe-partout, moldura ou base, a não ser que sejam imprescindíveis à compreensão da obra.

Parágrafo 3º Em caso de efetiva necessidade, ficam os artistas responsáveis pelas obras que requeiram montagem especial.

Artigo 7º. Serão recusadas as obras que estiverem fora das especificações contidas no presente regulamento.

Artigo 8º. Cada obra deverá ser identificada pelas etiquetas (A - B), anexas à ficha de inscrição, devidamente preenchidas, recortadas e fixadas no verso ou em local que não interfira na visibilidade integral da obra.

Artigo 9º. As obras poderão ser entregues pessoalmente; por um portador; enviadas através dos Correios ou transportadora, embaladas de forma adequada e segura.

Parágrafo Único O Sesc São Paulo não se responsabilizará por quaisquer danos causados às obras pelo uso de embalagens inadequadas ou mesmo por extravios causados no trânsito da obra até as dependências da Unidade do Sesc Piracicaba. O seguro das obras é opcional, de responsabilidade única e exclusiva de cada artista.

IV – DA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO

Artigo 10º. A seleção das obras e atribuição de prêmios será feita por uma Comissão de Seleção e Júri de Premiação compostas por profissionais do universo das Artes Visuais, convidados para essa finalidade.

Parágrafo Único O Sesc Piracicaba divulgará o resultado da seleção no Portal Sesc SP - www.sescsp.org.br/piracicaba e na imprensa.

Artigo 11º. Tendo em vista os critérios estabelecidos neste regulamento, as decisões relativas à seleção e premiação

serão soberanas e definitivas, não cabendo nenhum tipo de recurso nesse sentido.

V – DOS PRÊMIOS

Artigo 12º. Como forma de estimular a participação, valorizar o trabalho dos artistas e diversificar o Acervo Sesc de Arte Brasileira, o Sesc SP concederá a seguinte premiação:

Prêmio Destaque-Aquisição

4 (quatro) prêmios no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), concedidos a até 4 (quatro) artistas.

Prêmio Incentivo (de caráter não aquisitivo)

5 (cinco) prêmios no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada, concedidos a 5 (cinco) artistas.

Menção Especial

Poderão ser concedidos certificados de menção especial aos artistas e suas respectivas obras que se destacarem no processo seletivo da Bienal.

Parágrafo 1º Independente dos valores estipulados pelos artistas para os seus trabalhos, as obras escolhidas como Destaque-Aquisição passarão a integrar, após o pagamento do prêmio, o Acervo Sesc de Arte Brasileira.

Parágrafo 2º A premiação estipula valores brutos. Haverá incidência e retenção de tributos na forma da lei quando da sua efetivação que só ocorre após regularização de documentação solicitada ao artista.

VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 13º. Ao assinar a ficha de inscrição o artista assume estar de pleno acordo com o regulamento da Bienal Naïfs do Brasil 2018 e autoriza que qualquer obra inscrita e selecionada seja:

a) reproduzida no catálogo da Bienal, em impressos de divulgação, no programa de Arte-Educação, em revistas, livros de fotos, Internet, sites e redes sociais, produções fotográficas, jornais, cartazes, outdoors, periódicos, fascículos, CD-ROM, DVDs, vídeos, multiplataforma ou qualquer outro tipo de material institucional relacionado à Bienal Naïfs do Brasil, todos de caráter educativo e cultural, podendo o Sesc distribuí-los gratuitamente ou comercializá-los a qualquer público, amplo ou restrito, revertendo os recursos obtidos em prol das finalidades institucionais do Sesc;

b) veiculada no Brasil e no exterior, por número ilimitado de vezes, em emissoras de televisão, em circuito fechado e/ou aberto, ou em qualquer outro meio de comunicação existente, além dos elencados na alínea “a” acima, e/ou que venha a ser criado, que vise a divulgação, valorização e documentação da Bienal Naïfs do Brasil e do Acervo Sesc de Arte Brasileira, sempre com a devida identificação de autoria.

Artigo 14º. As obras não selecionadas que estiverem dentro das especificações permitidas pelos Correios serão devolvidas, em remessa normal, mediante frete pago pelo Sesc SP, que não se responsabilizará por quaisquer danos causados às mesmas durante o transporte.

Artigo 15º. Nenhuma das obras selecionadas, qualquer que seja o motivo alegado, poderá ser retirada antes de 25 de novembro de 2018, e seguem os mesmos critérios de devolução do Artigo 14º deste regulamento.

Artigo 16º. O Sesc poderá manifestar interesse em realizar itinerâncias da Bienal Naïfs do Brasil, a serem confirmadas até 31 de outubro de 2018. As condições para tal realização serão estabelecidas por meio de acordos específicos com os artistas selecionados e premiados.

Parágrafo Único O Sesc São Paulo se reserva o direito de definir as cidades e os estados onde a exposição circulará, bem como os períodos, de acordo com os critérios definidos pela instituição.


Artigo 17º. Os casos omissos no presente regulamento serão objeto de análise da Comissão Organizadora da Bienal Naïfs do Brasil 2018. Suas decisões são soberanas, irrecorríveis e irrevogáveis.

Sesc Piracicaba

R. Ipiranga, 155

CEP 13400-480

Tel.: +55 19 3437 9292

   /sescpiracicaba

sescsp.org.br/piracicaba

Bienal Naïfs do Brasil

SECRETARIA GERAL

Tel.: +55 19 3437 9286 - 0800 771 6243

Atendimento de terça a sexta, das 13h30 às 21h

Sábados, das 9h30 às 12h

bienalnaifs@piracicaba.sescsp.org.br